



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*
Conselho de *Campus*

ATA Nº 02/2026 – CONCAMP

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, por convocação extraordinária do Presidente do CONCAMP, Professor Clever Variani, tendo como local o Auditório do Prédio Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, às onze horas e trinta minutos, conforme acordo entre os Conselheiros, reuniram-se os membros do Conselho de *Campus* do IFRS (CONCAMP) - *Campus Sertão*. Estiveram presentes os/as seguintes Conselheiros/as: **Representantes dos Docentes - Titulares**, Juliana dos Santos e Larissa Wagner Zanella; **Suplente**, Fernando Machado dos Santos; **Representantes dos Técnicos Administrativos - Titulares**, Silvia Maria Polito Ascari; Denise Bilibio, **Representantes dos Egressos - Titulares**, Joilson Gradin; Leandro Colombelli; **Representantes dos Discentes - Titulares**, Hernani Alessandro Dill; Jean Carlos Petrikoski. Dando início à reunião, o Professor Clever Variani, Presidente do Conselho de *Campus*, deu as boas vindas aos Conselheiros, agradeceu a presença de todos e passou de imediato para análise, discussão e votação da pauta única da presente convocação. Manifestou que foi apresentado, em tempo hábil e respeitando o que foi deliberado na reunião ordinária do CONCAMP realizada em 27 de fevereiro de 2026, a **apresentação de prestação de contas referente ao projeto "Horta Escolar Indígena", do Professor Leandro da Silva Friedrich**. Registre-se que não houve apresentação de recurso e prestação de contas do Projeto do Professor João para a presente reunião, o que se respeita. Oferecida a palavra ao Professor Leandro, manifestou ser seu primeiro Projeto de Extensão. Pontuou que houve os ajustes necessários e reforçou as justificativas constantes na apresentação do recurso, atendendo ao que dispõe a IN. Frisa que sempre se pautou pela economicidade e respeito às leis. Se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, caso os membros do Conselho julgarem necessário. O professor Clever agradeceu a disponibilidade e agradeceu por ter oferecido o referido Projeto para a comunidade. A conselheira Denise mencionou a dificuldade no levantamento de preços, confecção de orçamentos, na prestação de contas, mas as normas e legislações pertinentes devem ser cumpridas. A Conselheira Juliana entende que em sendo produtos específicos há a particularidade, mas não tem certeza se adubos

entram nessa natureza. A conselheira Denise manifesta que os itens em questão, depois de apresentados em recurso, deverão ser votados, aprovados, aprovados com restrição ou aprovação parcial, como ficam? O professor Clever manifesta que foi oportunizado à defesa e a apresentação de recurso, mas que deverá ser aprovado, aprovado parcial ou rejeitado. Entende que deve ser seguido o Edital, suas particularidades, mas que a responsabilidade da decisão é do CONCAMP, acreditando que haverá bom senso por parte dos Conselheiros. A conselheira Denise manifesta que os demais Projetos foram respeitados o Edital, entende perfeitamente a manifestação do professor Leandro, mas também respeita os demais projetos bem como a prestação de contas dos demais. O Conselheiro Fernando manifesta que houve realmente algumas correções na prestação de contas apresentada. A conselheira Silvia, sugere que em virtude da apresentação de novos documentos, o Projeto deva retornar à CGAE para nova análise. A conselheira Denise manifesta que em não havendo a devolução dos valores haverá o trancamento de novo projeto com bolsa. O conselheiro Joilson indaga se as mudas podem ser consideradas como justificativa técnica ou não? Também encaminhou para fins de votação a sugestão da aprovação com relação aos palanques, o que foi aprovado por unanimidade em virtude de atender o Edital. Com referência às telas, entende-se que se for colocar o custo final, também se encaixa ao Edital, uma vez que com o frete se tornaria mais acessível, sendo aprovado por unanimidade. O item arame entra na margem dos 30%, que dispensam os 3 orçamentos, conforme Art. 4º, § 2º, item I da IN. Com relação ao adubo, e havendo justificativa técnica, atende ao Edital, portanto também se considera aprovado pelo CONCAMP. A conselheira Larissa manifesta preocupação com o futuro das prestações de contas dos próximos projetos, podendo levar a uma prestação sem um maior rigor por parte dos extensionistas. Também sugeriu, em virtude de termos vários técnicos nessa área, seja juntado um laudo técnico na prestação de contas, o que foi aprovado por unanimidade referida proposta e também seja anexada a ATA na prestação de contas. Com relação às mudas frutíferas as datas e horas dos orçamentos, apesar de estarem em data posterior, estão fechadas com orçamentos de data anterior, o que foi aprovado por unanimidade. Em relação às mudas, os itens 9, 10, 11, 12 e 13 não atendem ao Edital e nem foram apresentados orçamentos para justificar as compras, portanto deverá ser calculado os valores por parte da CGAE e devolvido os valores por parte do extensionista. Cumpre destacar que os demais itens já estavam com a prestação de contas de acordo com o Edital de Projetos de Extensão. Vencida a pauta e nada mais a constar, eu, Silvar Antônio Botton, secretário substituto do Conselho de *Campus*, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim e

pelos Conselheiros presentes. Sertão-RS, 06 de março de 2026.